



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

FERNANDA
GOMES
FERREIRA
21/09/2026 22:54

JAINE
PIMENTEL
DE
FREITAS
22/09/2026 12:27

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CTO 9503/2025

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Jing Soluções em Serviços Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Senhora **Fernanda Gomes Ferreira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **Jing Soluções em Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54.594.484/0001-73, estabelecida na rua Internacional, nº 3461, bairro Lagoinha, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, EP 76.829-776, telefones para contato (69) 99298-8870 e (69) 99355-4171, e-mails gruposjing@gmail.com e contato@grupojing.com.br, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **Jaíne Pimentel de Freitas**, conforme qualificação nos autos do processo.

Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o contrato firmado em 30-07-2025, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 1 (um) mês, no período compreendido entre 30-09-2026 a 29-10-2026, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Fernanda Gomes Ferreira
Diretora-Geral
TRT da 12ª Região

Jaíne Pimentel de Freitas
Representante Legal
Jing Soluções em Serviços Ltda.

Contrato aditivo/25CTO9503b_prorrogação_manutenção gerador_JING_SB

